



PUBLICADO EM 28/02/11 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº078/2011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA TABELA 1 –CARGO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL I DO ANEXO I, ASSESSORIA ASS, E CRIA A TABELA 3, DO ANEXO V, GRUPO OCUPACIONAL I – ASSESSORAMENTO – ASS, DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/2002, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela 1 – Cargos em comissão – Grupo Ocupacional I – Assessoria: ASS do Anexo I da Lei Complementar n. 007/2002 passa a vigorar conforme consta do anexo que compõe a presente Lei.

Art. 2º Fica criada a Tabela 3, no Anexo V, Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I, Atribuições, da Lei Complementar n. 007/2002, conforme consta no Anexo que compõe a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 28 de fevereiro de 2011


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – ASSESSORIA - ASS

ATRIBUIÇÕES

ASS III - ASSESSOR LEGISLATIVO

- Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara;
- Manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições do Poder Legislativo, bem como dos Projetos de Lei recebidos do Executivo;
- Assessorar na Organização do expediente e da ordem do dia das Sessões da Câmara Municipal;
- Encaminhar as Leis e Resoluções ao Executivo, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos;
- Acompanhar os prazos de tramitação dos Projetos de Lei de acordo com o estabelecido no Regimento Interno;
- Manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos processos, as proposições apresentadas e demais atos do Legislativo;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa;
- Assessorar na análise da Técnica Legislativa dos Projetos de Lei, Resoluções, Decretos, Portarias e demais atos;
- Redigir a ata das Sessões;
- Auxiliar na Elaboração da Redação Final de todos os Projetos aprovados pela Câmara;
- Assessorar os Vereadores nas Sessões;
- Assessorar na preparação do encaminhamento dos Projetos de Lei, Vetos, Emendas, Autógrafos e demais Proposições ao Poder Executivo e os demais documentos aos órgãos competentes;
- Auxiliar na emissão de relatórios e prestação de contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
- Acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao Setor Legislativo em conjunto com o Presidente e o Primeiro Secretário;
- Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação;
- Realizar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	3.642,34
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	3.269,22
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa	01	40h	2.500,00
ASS IV	Assessor da Presidência	Ensino Superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	2.276,46
ASS V	Assessor de Imprensa	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	2.048,81
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	1.593,52
ASS VII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	09	40 h	1.365,87
ASS VIII	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.138,23
ASS IX	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	626,02



Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS
CEP 79.490-000 Fone/Fax: (067) 3295-2111
E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"